



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BAHIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

#### **(Processo Administrativo n.º 001/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sento Sé - Bahia, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Regulamentadores e demais normas pertinentes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Data da sessão: 31/03/2021 / Horário: 08 Horas : 30 Minutos

**ENDEREÇO ELETRÔNICO** – <https://www.gov.br>

#### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventuais aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial e material odontológico, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sento Sé - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será por MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, por meio do sítio <https://www.gov.br>.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Menor preço por item.
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (Hum centavos).



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (Hum por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s).

**9.11.1.1) Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) do(s) atestado(s) juntando a(s) nota(s) fiscal(is), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.11.2. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

9.11.3. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão de Registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993. **9.11.3.1).** Caso não seja apresentado o Certificado, mencionado na alínea “9.11.3”, será aceita fotocópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

9.11.4. Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos controlados (portaria 344).

9.11.5. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal.

**9.12. Informações complementares:**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DA BAHIA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de xxxx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sento Sé/BA, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoespmssseba@gmail.com](mailto:licitacoespmssseba@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DA BAHIA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://doem.org.br/ba/sentose>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Sento Sé/BA, 16 de Março de 2021.

Manoel Pedro dos Santos Filho  
**PREGOEIRO OFICIAL**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.**

**1. Objeto:**

1.1. Contratação de empresa para eventuais aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial e material odontológico, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Sé - Bahia.

**2. Justificativa:**

2.1. A justificativa para referida o referido processo tem por finalidade em atender o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988, pelo seu artigo 196, prevê que a saúde, constitucionalmente, é "um direito de todos e um dever do estado", estando regulado pela Lei 8080/90. Para tanto, a Assistência Farmacêutica Básica, está ligada diretamente ao direito do cidadão ao acesso à saúde, entendendo-se como a distribuição, de forma gratuita, em atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou com demandas judiciais, destinados a suprir às necessidades da população usuário do SUS, atendida nas Unidades Básicas de Saúde da Família.

**3. Forma de Execução:**

3.1. O Fornecimento será de forma indireta, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Santo Sé - BA.

**4. Especificação / Detalhamento:**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

**Planilha de especificação**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	200.000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
2	Ácido fólico, dosagem: 5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
3	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	50.000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
4	Albendazol, dosagem: 400 mg. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML		Fr	6.000	R\$ 3,87	R\$ 23.220,00
5	Alopurinol, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
6	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML		Fr	3.600	R\$ 4,66	R\$ 16.776,00
7	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML		Fr	6.400	R\$ 4,63	R\$ 29.632,00
8	Aminofilina, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
9	Amiodarona, dosagem: 200 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	10.000	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
10	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML		Fr	4.000	R\$ 9,85	R\$ 39.400,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

11	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	20.000	R\$ 3,41	R\$ 68.200,00
12	Amoxicilina, concentração: 500mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	52.000	R\$ 0,69	R\$ 35.880,00
13	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg,ml + 12,5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 75,00 ML	Fr	400	R\$ 55,37	R\$ 22.148,00
14	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	120.000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00
15	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	56.000	R\$ 0,15	R\$ 8.400,00
16	Azitromicina, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.000	R\$ 4,39	R\$ 26.340,00
17	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML	Fr	1.800	R\$ 18,50	R\$ 33.300,00
18	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML	Fr	16.000	R\$ 2,94	R\$ 47.040,00
19	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,02mg,dose, uso: aerossol + frasco dosificador. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	2.400	R\$ 5,39	R\$ 12.936,00
20	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML	Fr	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
21	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg. Unidade de Fornecimento: Drágea	Dg	16.000	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00
22	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML	Fr	2.400	R\$ 9,16	R\$ 21.984,00
23	Fenoterol bromidrato, dosagem: 0,1mg , dose, apresentação: aerossol, frasco dosificador + aerocâmara. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	1.200	R\$ 10,85	R\$ 13.020,00
24	Captopril, concentração: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	360.000	R\$ 0,10	R\$ 36.000,00
25	Cefadroxila, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	2.600	R\$ 13,65	R\$ 35.490,00
26	Cefalexina, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	16.000	R\$ 1,05	R\$ 16.800,00
27	Cefadroxila, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	1.000	R\$ 12,86	R\$ 12.860,00
28	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML	Fr	1.000	R\$ 20,51	R\$ 20.510,00
29	Claritromicina, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
30	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G	Bg	1.000	R\$ 52,50	R\$ 52.500,00
31	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.200	R\$ 0,12	R\$ 144,00
32	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G	Bg	1.200	R\$ 4,61	R\$ 5.532,00
33	Dexametasona, dosagem: 4 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.600	R\$ 0,47	R\$ 752,00
34	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir. Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML	Fr	3.000	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

35	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	2.000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
36	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
37	Diclofenaco, composição: sal resinato, concentração: 15 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas. Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML	Fr	1.000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
38	Digoxina, dosagem: 0,25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
39	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir. Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML	Fr	1.200	R\$ 21,78	R\$ 26.136,00
40	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
41	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas). Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
42	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.400	R\$ 0,15	R\$ 210,00
43	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.600	R\$ 0,21	R\$ 336,00
44	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.800	R\$ 0,23	R\$ 414,00
45	Extrato medicinal, princípio ativo: extrato seco de folhas de espinheira-santa, composição: maytenus ilicifolia, concentração: 380 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
46	Espironolactona, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
47	Espironolactona, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
48	Espironolactona, concentração: 50 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.400	R\$ 0,76	R\$ 1.824,00
49	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal. Unidade de Fornecimento: Bismaga 50,00 G	Bg	200	R\$ 93,59	R\$ 18.718,00
50	Fluconazol, dosagem: 150 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	10.000	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
51	Furosemida, dosagem: 40 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.400	R\$ 0,25	R\$ 600,00
52	Glibenclamida, dosagem: 5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
53	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	13.000	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
54	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML	Fr	1.600	R\$ 4,46	R\$ 7.136,00
55	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	30.000	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
56	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
57	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
58	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.600	R\$ 0,37	R\$ 592,00
59	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral. Unidade de Fornecimento: Envelope	Env.	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
60	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 DOSE(S)	Fr	400	R\$ 48,76	R\$ 19.504,00
61	Sinvastatina, dosagem: 20 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

62	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
63	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	12.000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
64	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
65	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.400	R\$ 0,64	R\$ 4.096,00
66	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G	Bg	1.200	R\$ 6,98	R\$ 8.376,00
67	Loratadina, concentração: 10mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	12.000	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
68	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	6.000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
69	Losartana potássica, dosagem: 50 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	560.000	R\$ 0,27	R\$ 151.200,00
70	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme. Unidade de Fornecimento: Pote 500,00 G	Pt	240	R\$ 76,51	R\$ 18.362,40
71	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	46.000	R\$ 0,47	R\$ 21.620,00
72	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
73	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML	Fr	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
74	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	70.000	R\$ 28,40	R\$ 1.988.000,00
75	Metildopa, dosagem: 250 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Fr	16.000	R\$ 1,54	R\$ 24.640,00
76	Metildopa, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 2,82	R\$ 28.200,00
77	Metronidazol, concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 50,00 G	Bg	1.000	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
78	Metronidazol, dosagem: 250 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	12.000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
79	Acetilcisteína, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	100	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
80	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 80,00 G	Bg	600	R\$ 9,73	R\$ 5.838,00
81	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 117,6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	200	R\$ 40,89	R\$ 8.178,00
82	Nimesulida, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
83	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML	Fr	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
84	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg/ml, uso: solução oral - gotas. Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML	Fr	2.000	R\$ 15,24	R\$ 30.480,00
85	Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G	Bg	500	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
86	Noretisterona, concentração: 0,35 mg, características adicionais: em blister calendário. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	3.000	R\$ 16,17	R\$ 48.510,00
87	Omeprazol, concentração: 20 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	70.000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

88	Ampicilina, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
89	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML	Fr	24.000	R\$ 2,30	R\$ 55.200,00
90	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
91	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	400	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00
92	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML	Fr	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
93	Prednisona, dosagem: 20 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
94	Prednisona, dosagem: 5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
95	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
96	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
97	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme. Unidade de Fornecimento: Pote 400,00 G	Pt	96	R\$ 76,51	R\$ 7.344,96
98	Travoprost, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica. Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML	Fr	40	R\$ 202,13	R\$ 8.085,20
99	Travoprost, dosagem: 0,04 mg/ml, apresentação: solução oftálmica. Unidade de Fornecimento: Frasco 2,50 ML	Fr	40	R\$ 181,59	R\$ 7.263,60
100	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML	Amp	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
101	Aminofilina, dosagem: 240 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral-gotas. Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML	Amp	2.400	R\$ 1,91	R\$ 4.584,00
102	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML	Amp	2.400	R\$ 5,02	R\$ 12.048,00
103	Ampicilina, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	8.000	R\$ 7,64	R\$ 61.120,00
104	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	5.000	R\$ 10,78	R\$ 53.900,00
105	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	3.600	R\$ 2,96	R\$ 10.656,00
106	Baclofeno, concentração: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
107	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	2.400	R\$ 23,15	R\$ 55.560,00
108	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	2.400	R\$ 17,76	R\$ 42.624,00
109	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML	Amp	2.400	R\$ 1,47	R\$ 3.528,00
110	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	16.600	R\$ 26,83	R\$ 445.378,00
111	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	7.600	R\$ 26,95	R\$ 204.820,00
112	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	1.600	R\$ 4,29	R\$ 6.864,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

113	Cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	10.600	R\$ 6,39	R\$ 67.734,00
114	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	3.600	R\$ 184,53	R\$ 664.308,00
115	Cloreto de potássio, dosagem: 20%, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	4.600	R\$ 0,64	R\$ 2.944,00
116	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
117	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	1.400	R\$ 0,78	R\$ 1.092,00
118	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	3.600	R\$ 2,06	R\$ 7.416,00
119	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	7.600	R\$ 1,59	R\$ 12.084,00
120	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 2,50 ML	Fr	13.400	R\$ 3,11	R\$ 41.674,00
121	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg. Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML	Amp	30.000	R\$ 2,60	R\$ 78.000,00
122	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	64.000	R\$ 2,11	R\$ 135.040,00
123	Dobutamina cloridrato, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 20,00 ML	Amp	400	R\$ 21,51	R\$ 8.604,00
124	Beclometasona dipropionato, concentração: 250 mcg,dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador. Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSES	Fr	30	R\$ 104,32	R\$ 3.129,60
125	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML	Amp	720	R\$ 5,29	R\$ 3.808,80
126	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	1.600	R\$ 2,84	R\$ 4.544,00
127	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	8.000	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
128	Gentamicina, dosagem: 20 mg/ml, aplicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	4.600	R\$ 2,67	R\$ 12.282,00
129	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	8.200	R\$ 3,06	R\$ 25.092,00
130	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
131	Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	3.600	R\$ 3,21	R\$ 11.556,00
132	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML	Amp	1.800	R\$ 0,71	R\$ 1.278,00
133	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML	Amp	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
134	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 0,25 ML	Amp	1.600	R\$ 70,51	R\$ 112.816,00
135	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML	Fr	800	R\$ 70,51	R\$ 56.408,00
136	Hidro cortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	6.000	R\$ 6,08	R\$ 36.480,00





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

137	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	14.000	R\$ 12,81	R\$ 179.340,00
138	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
139	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	160	R\$ 683,55	R\$ 109.368,00
140	Clopidogrel, dosagem: 75 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
141	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML	Fr	1.800	R\$ 6,25	R\$ 11.250,00
142	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML	Fr	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
143	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML	Fr	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
144	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	2.000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
145	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	1.000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
146	Flunarizina dicloridrato, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
147	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	46.000	R\$ 2,96	R\$ 136.160,00
148	Hidrocortisona, composição: sal acetato, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G	Bg	600	R\$ 16,07	R\$ 9.642,00
149	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: revestido com alginato de cálcio e colágeno, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Bisnaga 25,00 G	Bg	300	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
150	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisterona enantato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	1.200	R\$ 14,70	R\$ 17.640,00
151	Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	4.700	R\$ 4,53	R\$ 21.291,00
152	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	4.400	R\$ 119,34	R\$ 525.096,00
153	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	11.500	R\$ 9,92	R\$ 114.080,00
154	Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML	Amp	2.400	R\$ 5,15	R\$ 12.360,00
155	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	3.200	R\$ 9,33	R\$ 29.856,00
156	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	3.600	R\$ 9,33	R\$ 33.588,00
157	Ibuprofeno, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	1.000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
158	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	42.000	R\$ 4,36	R\$ 183.120,00
159	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML	Bl	16.000	R\$ 4,80	R\$ 76.800,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

160	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Bolsa 250,00 ML	BI	16.000	R\$ 5,71	R\$ 91.360,00
161	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Bolsa 500,00 ML	BI	36.000	R\$ 7,30	R\$ 262.800,00
162	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	14.000	R\$ 0,27	R\$ 3.780,00
163	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade de Fornecimento: Bolsa 500,00 ML	BI	16.000	R\$ 7,72	R\$ 123.520,00
164	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML	Amp	1.600	R\$ 6,25	R\$ 10.000,00
165	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola	Fr-amp	2.400	R\$ 16,91	R\$ 40.584,00
166	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	1.440	R\$ 2,96	R\$ 4.262,40
167	Alprazolam, concentração: 0,50 mg, adicional: liberação lenta. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.400	R\$ 0,51	R\$ 3.264,00
168	Alprazolam, concentração: 1 mg, adicional: liberação lenta. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	5.120	R\$ 0,78	R\$ 3.993,60
169	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	72.000	R\$ 0,17	R\$ 12.240,00
170	Biperideno, dosagem: 2 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	68.000	R\$ 0,69	R\$ 46.920,00
171	Fluoxetina, dosagem: 20 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	166.000	R\$ 0,34	R\$ 56.440,00
172	Biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	2.000	R\$ 6,08	R\$ 12.160,00
173	Bromazepam, dosagem: 3 mg, forma farmacêutica: liberação controlada. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	32.000	R\$ 0,56	R\$ 17.920,00
174	Haloperidol, dosagem: 1 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	136.000	R\$ 0,54	R\$ 73.440,00
175	Bromazepam, dosagem: 6 mg, forma farmacêutica: liberação controlada. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	36.000	R\$ 0,69	R\$ 24.840,00
176	Carbamazepina, dosagem: 200 mg, apresentação: liberação controlada. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	157.200	R\$ 0,49	R\$ 77.028,00
177	Carbamazepina, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	2.000	R\$ 10,82	R\$ 21.640,00
178	Haloperidol, concentração: 2 mg. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML	Fr	6.000	R\$ 20,83	R\$ 124.980,00
179	Carbamazepina, dosagem: 400 mg, apresentação: liberação controlada. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	71.600	R\$ 0,64	R\$ 45.824,00
180	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	24.000	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00
181	Haloperidol, dosagem: 5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	138.000	R\$ 0,69	R\$ 95.220,00
182	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	2.000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
183	Citalopram, dosagem: 20 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	16.000	R\$ 1,27	R\$ 20.320,00
184	Clobazam, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	10.000	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
185	Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML	Amp	4.800	R\$ 6,25	R\$ 30.000,00
186	Clomipramina, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.000	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

187	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML		Fr	7.200	R\$ 5,46	R\$ 39.312,00
188	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML		Amp	2.400	R\$ 17,76	R\$ 42.624,00
189	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
190	Clonazepam, dosagem: 2 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	72.000	R\$ 0,29	R\$ 20.880,00
191	Clorpromazina, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	40.000	R\$ 0,88	R\$ 35.200,00
192	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 200mg + 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	1.600	R\$ 5,86	R\$ 9.376,00
193	Clorpromazina, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	15.360	R\$ 0,64	R\$ 9.830,40
194	Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML		Fr	2.000	R\$ 18,84	R\$ 37.680,00
195	Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML		Amp	1.200	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00
196	Clozazolam, dosagem: 2 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	1.200	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00
197	Diazepam, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	70.000	R\$ 0,37	R\$ 25.900,00
198	Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
199	Diazepam, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML		Amp	8.400	R\$ 6,98	R\$ 58.632,00
200	Diazepam, dosagem: 5 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	62.400	R\$ 0,25	R\$ 15.600,00
201	Levomepromazina, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
202	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 M		Amp	1.400	R\$ 16,66	R\$ 23.324,00
203	Levomepromazina, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
204	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML		Amp	3.000	R\$ 8,09	R\$ 24.270,00
205	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	72.000	R\$ 0,93	R\$ 66.960,00
206	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido		Comp.	153.600	R\$ 0,27	R\$ 41.472,00
207	Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML		Amp	36.000	R\$ 7,42	R\$ 267.120,00
208	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML		Fr	1.600	R\$ 7,96	R\$ 12.736,00
209	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 50 mcg, indicação: adesivo transdérmico. Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML		Amp	1.600	R\$ 15,31	R\$ 24.496,00
210	Midazolam, dosagem: 1 mg/ml, aplicação: injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML		Amp	600	R\$ 45,33	R\$ 27.198,00
211	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML		Amp	6.400	R\$ 54,88	R\$ 351.232,00
212	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg. Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML		Amp	12.000	R\$ 13,84	R\$ 166.080,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

213	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	16.000	R\$ 4,31	R\$ 68.960,00
214	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	4.800	R\$ 0,69	R\$ 3.312,00
215	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	10.400	R\$ 0,83	R\$ 8.632,00
216	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
217	Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg/ml, apresentação: suspensão oral. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	1.240	R\$ 45,79	R\$ 56.779,60
218	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	56.000	R\$ 3,55	R\$ 198.800,00
219	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	6.800	R\$ 1,25	R\$ 8.500,00
220	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	2.000	R\$ 14,68	R\$ 29.360,00
221	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora. Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML	Fr	9.600	R\$ 45,20	R\$ 433.920,00
222	Risperidona, dosagem: 2 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.400	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
223	Risperidona, dosagem: 3 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.400	R\$ 0,78	R\$ 1.872,00
224	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	7.400	R\$ 0,66	R\$ 4.884,00
225	Tioridazina cloridrato, concentração: 100 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	7.800	R\$ 4,31	R\$ 33.618,00
226	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	3.840	R\$ 3,80	R\$ 14.592,00
227	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Comp.	4.800	R\$ 1,57	R\$ 7.536,00
228	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML	Amp	3.840	R\$ 4,53	R\$ 17.395,20
229	Valproato de sódio, concentração: 250 mg. Unidade de Fornecimento: Cápsula	Cap.	6.400	R\$ 0,56	R\$ 3.584,00
230	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UM	Pct	6.000	R\$ 8,48	R\$ 50.880,00
231	Absorvente higiênico, tipo: normal com abas, formato: tradicional, apresentação: externa. Unidade de Fornecimento: Pacote 20,00 UM	Pct	1.000	R\$ 17,64	R\$ 17.640,00
232	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta. Unidade de Fornecimento: Comprimido	Comp.	2.400	R\$ 12,86	R\$ 30.864,00
233	Afastador cirúrgico autoestático, modelo: gosset, modelo ponta: 1 x 1 pás fenestradas, travamento: c, trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
234	Afastador cirúrgico autoestático, modelo: gosset, modelo ponta: 1 x 1 pás fenestradas, travamento: c, trava, comprimento total: cerca de 30 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	24	R\$ 18,69	R\$ 448,56
235	Afastador cirúrgico manual, modelo: farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 13 mm x 15 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	Un.	24	R\$ 20,21	R\$ 485,04
236	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML	Fr	700	R\$ 10,36	R\$ 7.252,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

237	Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 16 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta curva tuohy, componente: c, mandril ajustado, componente ii: c, aletas, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Unidade	Un.	7.200	R\$ 6,76	R\$ 48.672,00
238	Agulha anestésica, aplicação: p, peridural, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta curva tuohy, componente: c, mandril ajustado, componente ii: c, aletas, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	7.200	R\$ 6,76	R\$ 48.672,00
239	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade de Fornecimento: Rolo 3,00 M	RI	1.400	R\$ 3,60	R\$ 5.040,00
240	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade de Fornecimento: Rolo	RI	1.400	R\$ 5,15	R\$ 7.210,00
241	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% poliéster, dimensões: 20 cm. Unidade de Fornecimento: Rolo 4,00 M	RI	1.400	R\$ 6,25	R\$ 8.750,00
242	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Rolo 4,00 M	RI	600	R\$ 8,21	R\$ 4.926,00
243	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Rolo 4,50 M	RI	6.000	R\$ 10,24	R\$ 61.440,00
244	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Rolo 5,00 M	RI	6.000	R\$ 10,24	R\$ 61.440,00
245	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Rolo 5,00 M	RI	3.000	R\$ 16,51	R\$ 49.530,00
246	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único. Unidade de Fornecimento: Pacote 10,00 UM	Pct	400	R\$ 69,09	R\$ 27.636,00
247	Clorexidina digluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica. Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML	Fr	1.400	R\$ 63,70	R\$ 89.180,00
248	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	12	R\$ 62,48	R\$ 749,76
249	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Unidade de Fornecimento: Pacote 10,00 UN	Pct	76.000	R\$ 1,69	R\$ 128.440,00
250	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	240	R\$ 4,26	R\$ 1.022,40
251	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 24 x 30 cm. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un.	UN.	120	R\$ 342,07	R\$ 41.048,40



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

252	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un.		UN.	120	R\$ 485,10	R\$ 58.212,00
253	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 35 cm. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN.		UN.	120	R\$ 506,54	R\$ 60.784,80
254	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN.		UN.	120	R\$ 616,42	R\$ 73.970,40
255	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	720	R\$ 2,30	R\$ 1.656,00
256	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 2-0, cor: preto trançado, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	1.200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
257	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: 150 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
258	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
259	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: nº 2, comprimento: 150 cm, características adicionais: laçado, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
260	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
261	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
262	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
263	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
264	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Envelope		EV	576	R\$ 4,90	R\$ 2.822,40
265	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel. Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML		Fr	3.600	R\$ 8,48	R\$ 30.528,00
266	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h6o, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 64-17-5. Unidade de Fornecimento: Mililitro		ml	700	R\$ 10,61	R\$ 7.427,00
267	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G		Emb.	240	R\$ 20,95	R\$ 5.028,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

268	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	400	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00
269	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 500 ml. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
270	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: adulto. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 477,75	R\$ 19.110,00
271	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanhos: infantil. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 477,75	R\$ 19.110,00
272	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanhos: neonatal. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 477,75	R\$ 19.110,00
273	Estesiômetro, composição: 6 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 722,75	R\$ 17.346,00
274	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un.	UN.	80	R\$ 44,88	R\$ 3.590,40
275	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un.	UN.	80	R\$ 44,88	R\$ 3.590,40
276	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un.	UN.	80	R\$ 44,88	R\$ 3.590,40
277	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un.	UN.	80	R\$ 44,88	R\$ 3.590,40
278	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un.	UN.	80	R\$ 44,88	R\$ 3.590,40
279	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 Un	UN.	80	R\$ 44,88	R\$ 3.590,40
280	Lençol descartável, material: tnt, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	700	R\$ 15,53	R\$ 10.871,00
281	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	7.000	R\$ 3,06	R\$ 21.420,00
282	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	5.000	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

283	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	7.000	R\$ 3,06	R\$ 21.420,00
284	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	4.000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
285	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	2.400	R\$ 94,33	R\$ 226.392,00
286	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	3.000	R\$ 94,33	R\$ 282.990,00
287	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	1.800	R\$ 94,33	R\$ 169.794,00
288	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	1.000	R\$ 94,33	R\$ 94.330,00
289	Malha tubular ortopédica, material: fio sintético, dimensões: 10 cm. Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M	RI	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
290	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 12 cm. Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M	RI	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
291	Malha tubular ortopédica, material: fio sintético, dimensões: 4 cm. Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M	RI	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
292	Malha tubular ortopédica, material: fio sintético, dimensões: 6 cm. Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M	RI	40	R\$ 8,82	R\$ 352,80
293	Malha tubular ortopédica, material: fio sintético, dimensões: 8 cm. Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M	RI	30	R\$ 9,19	R\$ 275,70
294	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	70	R\$ 20,41	R\$ 1.428,70





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

295	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	70	R\$ 20,41	R\$ 1.428,70
296	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 1, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 698,25	R\$ 16.758,00
297	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : pvc, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 6, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 698,25	R\$ 16.758,00
298	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 2, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 698,25	R\$ 16.758,00
299	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 2,5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 698,25	R\$ 16.758,00
300	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 3, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 698,25	R\$ 16.758,00
301	Máscara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c, dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c, clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.400	R\$ 22,03	R\$ 52.872,00
302	Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN	UN.	700	R\$ 102,90	R\$ 72.030,00
303	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção latera. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
304	Swab, material: haste em madeira, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação : embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	4.000	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
305	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 44,71	R\$ 625,94
306	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 44,81	R\$ 627,34
307	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 59,71	R\$ 835,94



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

308	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 59,71	R\$ 835,94
309	Pinça cirúrgica, modelo 1: collin, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 20,21	R\$ 282,94
310	Pinça cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UN.	14	R\$ 20,21	R\$ 282,94
311	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	UN.	1.680	R\$ 3,10	R\$ 5.208,00
312	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: incolor, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	UN.	1.680	R\$ 3,10	R\$ 5.208,00
313	Pinça cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 104,49	R\$ 1.462,86
314	Pinça cirúrgica, modelo 1: crile, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 104,49	R\$ 1.462,86
315	Pinça cirúrgica, modelo 1: crile, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 104,49	R\$ 1.462,86
316	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.680	R\$ 3,10	R\$ 5.208,00
317	Pinça anatômica, modelo 1: pata russa , gato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: concha dentada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 104,49	R\$ 1.462,86
318	Pinça cirúrgica, modelo 1: pozzi, formato ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 115,35	R\$ 1.614,90
319	Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 27,93	R\$ 391,02
320	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.680	R\$ 3,10	R\$ 5.208,00
321	Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 27,93	R\$ 391,02



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

322	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 75 cm, características adicionais: c,1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.680	R\$ 3,10	R\$ 5.208,00
323	Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	14	R\$ 26,58	R\$ 372,12
324	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: sem aroma. Unidade de Fornecimento: Litro	L	10	R\$ 31,83	R\$ 318,30
325	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmaceutica: solução degermante. Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L	Fr	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
326	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,16 mm, cor: bege, aplicação: multiuso, características adicionais: resistência tração 7kgf.pol largura e adesao pres. Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 M	RI	500	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
327	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmaceutica: solução tópica aquosa. Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L	Fr	90	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
328	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
329	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
330	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UN.	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
331	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UN.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
332	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UN.	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
333	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UN.	2.000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

334	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UN.	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
335	Fixador radiológico, aplicação: para processamento automático, aspecto físico: solução aquosa concentrada. Unidade de Fornecimento: Galão 38,00 L	L	30	R\$ 540,96	R\$ 16.228,80
336	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada. Unidade de Fornecimento: Litro	L	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
337	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 11 fios,cm², largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. Unidade de Fornecimento: Rolo 91,00 M	M	120	R\$ 52,68	R\$ 6.321,60
338	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: líquido intersticial, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 500 mg/dl, memória: cerca de 90 dias, componentes: tira teste, entrada usb, acessórios: à bateria. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	62	R\$ 84,53	R\$ 5.240,86
339	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : histerômetro, material : polímero, escala graduação: c, escala métrica - cm, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
340	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	6.400	R\$ 4,70	R\$ 30.080,00
341	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	5.000	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
342	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
343	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 300 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	120	R\$ 3,38	R\$ 405,60
344	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 400 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 6,52	R\$ 260,80
345	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
346	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,05 em 0,05 ml. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
347	Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	10	R\$ 126,44	R\$ 1.264,40
348	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de psa total, método: imunocromatografia, apresentação: teste. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	10.000	R\$ 6,12	R\$ 61.200,00
349	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	100	R\$ 46,23	R\$ 4.623,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

350	Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	100	R\$ 46,23	R\$ 4.623,00
351	Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	100	R\$ 46,23	R\$ 4.623,00
352	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: soro de coombs, composição básica: poliespecifico anti igg humano. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	20	R\$ 101,06	R\$ 2.021,20
353	Frasco coletor, tipo: p, urina, material: plástico transparente, capacidade: c, tubo cônico cerca de 15 ml, tipo tampa: tampa pressão, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 0,78	R\$ 31,20
354	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 100 mm, adicional: sem orla. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
355	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, dimensões: 12 x 75 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
356	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
357	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
358	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: com edta-k2 e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100.000	R\$ 1,04	R\$ 104.000,00
359	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
360	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
361	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	70	R\$ 30,63	R\$ 2.144,10
362	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

363	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
364	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
365	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
366	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
367	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UN.	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
368	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	UN.	100.000	R\$ 0,93	R\$ 93.000,00
369	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: sem aditivos, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	UN.	100.000	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
370	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UN.	20.000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
371	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UN.	20.000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
372	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

373	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	20.000	R\$ 1,23	R\$ 24.600,00
374	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 20 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	6.000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
375	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 29,40	R\$ 1.176,00
376	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 100 x 10 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 35,28	R\$ 1.411,20
377	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 65 x 10 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 23,52	R\$ 940,80
378	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 8 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 18,82	R\$ 752,80
379	Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 30 x 8 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 12,94	R\$ 517,60
380	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	140	R\$ 24,18	R\$ 3.385,20
381	Tesoura instrumental, modelo 1: padrão, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: romba fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	14	R\$ 38,07	R\$ 532,98
382	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	14	R\$ 38,00	R\$ 532,00
383	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo harrington, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 22 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	14	R\$ 44,30	R\$ 620,20
384	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: plástico, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, acessórios: com tampa. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
385	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre T. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN	UN.	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
386	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 40,52	R\$ 324,16
387	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 40,52	R\$ 324,16



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

388	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 40,55	R\$ 324,40
389	Óculos proteção, material armação: pvc cristal, tipo proteção: ampla visão, tipo lente: policarbonato resistente, anti-embaçante, cor lente: incolor, aplicação: laboratório de usinagem. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	12	R\$ 12,54	R\$ 150,48
390	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina. Unidade de Fornecimento: Caixa 200,00 UM	cx	300	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00
391	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: 1,515 g.cm <sup>3</sup> . Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	10	R\$ 39,25	R\$ 392,50
392	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "c" reativa, método: aglutinação em látex, apresentação: teste. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 121,50	R\$ 12.150,00
393	Corante, tipo: lugol forte, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 5%. Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML	Fr	10	R\$ 172,85	R\$ 1.728,50
394	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo 1: conjunto completo, tipo de análise 1: detecção de anticorpo antinuclear, método 1: aglutinação em látex, apresentação 1: teste. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 98,96	R\$ 2.375,04
395	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
396	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	12.000	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
397	Corante, tipo : conjunto coloração para células sanguíneas, componentes: metanol, eosina, azul de metileno. Unidade de Fornecimento: Conjunto	Cj	20	R\$ 87,81	R\$ 1.756,20
398	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Unidade de Fornecimento: Conjunto	Cj	20	R\$ 87,81	R\$ 1.756,20
399	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico. Unidade de Fornecimento: Pote 12,00 G	Pt	120	R\$ 20,83	R\$ 2.499,60
400	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com norepinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000. Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML	Tub	3.500	R\$ 5,11	R\$ 17.885,00
401	Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 33 cm, largura: 28 cm, características adicionais: com 2 camadas. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UM	UN.	300	R\$ 20,09	R\$ 6.027,00
402	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 1112ff	UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
403	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016	UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
404	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032	UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
405	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1033	UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

406	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
407	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
408	Lidocaina cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável. Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML		Tub	6.000	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00
409	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
410	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
411	: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
412	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1094. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
413	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
414	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
415	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 1190ff. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
416	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 1190ff. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
417	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 2215. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
418	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
419	: Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3118ff. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
420	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f Tipo I - Participação Exclusiva de M. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

421	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3168ff. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
422	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
423	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
424	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
425	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: aço inoxidável, formato: cônica, formato adicional: picotada, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 701. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
426	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: aço inoxidável, formato: cônica, formato adicional: picotada, característica adicional: cirúrgica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste longa, referência: ref. 702. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
427	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 31, características adicionais: cabo simples, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	30	R\$ 23,42	R\$ 702,60
428	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	50	R\$ 13,38	R\$ 669,00
429	Cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
430	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: holleback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	24	R\$ 10,14	R\$ 243,36
431	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML		Fr	10	R\$ 43,83	R\$ 438,30
432	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo. Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 G		Fr	50	R\$ 79,89	R\$ 3.994,50
433	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta, apresentação: conjunto completo. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	50	R\$ 177,63	R\$ 8.881,50
434	Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: alexander, modelo: bisel duplo, tamanho: 4 mm , nº 2. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
435	Cinzel - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: lucas, modelo: goivo, tamanho: 2 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
436	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade		UN.	20	R\$ 19,58	R\$ 391,60



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

437	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Unidade de Fornecimento: Seringa 2,50 ML	MI	20	R\$ 22,03	R\$ 440,60
438	Dentífrico, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), sabor: menta, capacidade: 90 g, aplicação: higiene dental. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
439	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas. Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UM	cx	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
440	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 1-2, características adicionais: cabo oco. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70
441	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nr 85-86, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70
442	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
443	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 20, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60
444	Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: adulto, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	1.000	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
445	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	30	R\$ 110,50	R\$ 3.315,00
446	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 03, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	30	R\$ 13,74	R\$ 412,20
447	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
448	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	20	R\$ 42,92	R\$ 858,40
449	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extra-fino. Unidade de Fornecimento: Rolo 500,00 M	RI	200	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
450	: Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	2.400	R\$ 2,66	R\$ 6.384,00
451	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: caninos e incisivos superiores, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
452	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 21, características adicionais: pré-molares inferiores, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
453	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

454	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
455	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
456	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
457	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
458	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
459	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 4, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,52	R\$ 884,16
460	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 6, tipo uso: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	8	R\$ 110,25	R\$ 882,00
461	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerínada. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML	Fr	8	R\$ 21,36	R\$ 170,88
462	Hidróxido de cálcio, tipo: pasta. Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 G	Fr	48	R\$ 72,57	R\$ 3.483,36
463	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. Unidade de Fornecimento: Litro	L	48	R\$ 13,48	R\$ 647,04
464	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	6	R\$ 97,34	R\$ 584,04
465	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	48	R\$ 6,13	R\$ 294,24
466	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	48	R\$ 6,13	R\$ 294,24
467	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc. Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML	Fr	12	R\$ 89,72	R\$ 1.076,64
468	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	72	R\$ 13,48	R\$ 970,56
469	Paramonoclorofenol, associação: cloreto de benzalcônio, polietilenolico, aspecto físico: solução intracanal. Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML	Fr	72	R\$ 17,57	R\$ 1.265,04
470	Pasta abrasiva, apresentação: bisnaga tipo i e ii (2g), tamanho grão: médio, fino, aplicação: polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais: óxido de alumínio, composição: carbowax, pedra pomes, etileno glicol. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 74,85	R\$ 1.796,40



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

471	Acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	24	R\$ 93,64	R\$ 2.247,36
472	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	12	R\$ 70,83	R\$ 849,96
473	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	6	R\$ 102,66	R\$ 615,96
474	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perióstico, modelo: sindesmótomo. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	6	R\$ 119,05	R\$ 714,30
475	Glutaraldeído, concentração: a 2%, forma física: solução aquosa, característica adicional: pré-ativado. Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L	Fr	24	R\$ 15,44	R\$ 370,56
476	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 01, tipo cabo: cabo maciço. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	12	R\$ 11,76	R\$ 141,12
477	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	120.000	R\$ 1,36	R\$ 163.200,00
478	Ponta montada uso odontológico, material: borracha c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: azul, aplicação: amálgama, compatibilidade: contra ângulo. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	96	R\$ 4,29	R\$ 411,84
479	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina c, vídea, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	12	R\$ 44,84	R\$ 538,08
480	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável. Unidade de Fornecimento: Embalagem 150,00 Un.	UN.	48	R\$ 17,52	R\$ 840,96
481	Equipo especial, aplicação: p, transferência, número vias: torneira 3 vias, conexão c, luer c, tampa, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo, tipo conector: conector luer lock macho c, tampa, características adicionais: p, infusão simultânea, p, medula óssea, esterilidade: estéril, descartável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	10.000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
482	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN	UN.	800	R\$ 15,93	R\$ 12.744,00
483	tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M	RI	60	R\$ 158,03	R\$ 9.481,80
484	tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável. Unidade de Fornecimento: Rolo 15,00 M	M	60	R\$ 158,03	R\$ 9.481,80
485	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável. Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 Un.	UN.	48	R\$ 10,46	R\$ 502,08



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

486	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
487	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
488	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
489	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
490	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
491	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
492	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
493	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
494	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 10,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
495	Afastador cirúrgico manual, modelo: válvula doyen, modelo ponta: pá reta, dimensão pá: cerca de 45 x 120 mm, comprimento total: cerca de 24 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	6	R\$ 396,48	R\$ 2.378,88
496	Afastador cirúrgico manual, modelo: válvula doyen, modelo ponta: pá reta, dimensão pá: cerca de 45 x 90 mm, comprimento total: cerca de 24 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	6	R\$ 396,48	R\$ 2.378,88



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

497	Ácido úrico, aspecto físico: pó branco com traços amarelados, peso molecular: 190,09 g/mol, fórmula química: $c_5h_3n_4o_3na$ (sal sódico), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 1198-77-2. Unidade de Fornecimento: Grama	Gr	48	R\$ 243,29	R\$ 11.677,92
498	Tubo para coleta de amostra biológica, material: vidro, volume: 5 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	30	R\$ 99,32	R\$ 2.979,60
499	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Unidade de Fornecimento: Unidade 0,00	UN.	12	R\$ 44,84	R\$ 538,08
500	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 300 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	120	R\$ 3,38	R\$ 405,60
501	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 400 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	40	R\$ 6,52	R\$ 260,80
502	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	100	R\$ 134,53	R\$ 13.453,00
503	Cálice, material: vidro, tipo: graduado, capacidade: 300 ml, adicional: com orla e bico. Unidade de Fornecimento: Unidade	UN.	144	R\$ 8,06	R\$ 1.160,64
504	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de colesterol total, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste. Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML	Fr	48	R\$ 55,62	R\$ 2.669,76
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 14.041.704,02</b>

**5 Métodos e Estratégias de Suprimento (local de entrega e cronograma)**

5.1. O fornecimento será efetuado (**de forma parcelada**), com prazo de entrega não superior a **03 (Três) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será recomendado e estabelecido no produto descrito pelo fabricante.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local determinado pela secretaria de Saúde, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

5.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**6 Avaliação do Custo e Condições de Pagamento**

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 14.041.704,02 (Quatorze milhões, quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e dois centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

**7 Dotação Orçamentária**

7.1. A decorrência lógica da própria sistemática do registro de preços, que não obriga a administração a contratar o objeto registrado, havendo um mero registro formal de preços para futuras e eventuais contratações.

7.2. O tema já havia sido, inclusive, objeto de uma orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da



assinatura do contrato”), como preceitua, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **8 Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

8.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **9 Obrigações da Contratada**

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações das marcas e prazo de garantia, quando possível modelo, fabricante, tipo e procedência;

9.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo definido pela Administração, o produto com avarias ou defeitos;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10 Obrigações da Contratante**

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11 Controle da Execução**





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. Das Infrações e das Sanções Administrativas

12.1. A Prefeitura Municipal de Sento Sé reserva-se o direito de impugnar os serviços/Fornecimentos realizados, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

12.2. Os serviços/Fornecimentos deverão atender as especificações constantes na planilha;

12.3. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento/Serviços e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

12.4. Serão recusados os serviços/Fornecimentos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

12.5. Não serão aceitos serviços/Fornecimentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

12.6. Os serviços/Fornecimentos deverão ser realizados de acordo com planilha de especificações.

Sento Sé, 16 de Março de 2021.

---

Manoel Pedro dos Santos Filho  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA, com sede no Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 030.615.135-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2021, Processo Administrativo nº xxx/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ de nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXX, nº XX, Bairro: xxxxx, Cidade: xxxxx - CEP: xx.xxx-xxx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais Decreto Regulamentadores, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para eventuais aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial e material odontológico, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sento Sé - Bahia, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Planilha de especificação

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
VALOR GLOBAL						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dois) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sento Sé - BA, xx de xxxxxx de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA  
Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2021.

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SENTO SÉ-BA** e a Empresa .

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia**, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA, com sede no Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 030.615.135-90 e portador do RG nº 13.199.260-02, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ de nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **XXXX**, nº **XX**, Bairro: **xxxxx**, Cidade: **xxxxx** - CEP: **xx.xxx-xxx**, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão SRP Eletrônico Edital nº xxx/2021** e **Processo Administrativo nº xxx/2021**, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para eventuais aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial e material odontológico, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sento Sé - Bahia, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **xxx/2021**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### Planilha de especificação

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
VALOR GLOBAL						

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **03 (Três)** dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, sendo contratado(s) o(s) item(ns) , no valor global estimado de R\$

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual relativa ao corrente exercício, na classificação abaixo:

Órgão:

Proj/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de xx (xxxx) meses, que vigorará a partir do dia xx/xx/xxxx, com prazo de vigência até o dia xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercido(a) pelo(a) comissão de fiscalização de contratos, conforme Decreto nº 184 de 07/11/2018, por meio dos servidores - Manoel Pedro do Santos Filho / Paulo Roberto Batista Nascimento, ao qual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



ESTADO DA BAHIA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sento Sé/BA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sento Sé - BA, xx de xxxxx de 20xx.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA  
Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA